

AO

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-SSP

RECEBIDO
em 03.12.19
Ataides GOMES Costa Filho
Auxiliar do Serviço de Procto.
Mat. 820639

A empresa **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 4925 - Bairro Sertãozinho - Cidade Mauá - Estado São Paulo - CEP: 09370-800 telefone nº (11) 2148-8600, e-mail: celia.conceicao@grupoinbra.com/ licitação@grupoinbra.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.887.936/0001-65, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar **ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2019-SSP, com abertura prevista para 06/12/2019, com fulcro e prazo estabelecidos em EDITAL:

Analisando as especificações para fornecimento de colete balístico NIII-A, temos os seguintes questionamentos:

- 1) É informado no subitem 6.1 que na parte frontal da capa externa lado esquerdo deverá ser aplicado um bordado (patch termocolante de alta definição) com o logotipo da corporação no dimensional de 7,5 x 9 cm conforme anexo do item I, porém não foi encontrado a arte do brasão no edital.

Diante disso solicitamos que nos envie a arte a ser aplicada para o bordado frontal em arquivo digital (.png, corel draw).

- 2) Ainda no subitem 6.1 é solicitado que na capa externa deverá possuir na altura do peito no lado direito um bordado com os dizeres "POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO" com um dimensional de 5,5cm x 10 cm, porém na foto ilustrada no ANEXO IV para a parte frontal é informado que a inscrição deverá possuir os dizeres "POLÍCIA CIVIL" com uma altura de fonte de 30mm.

Esclarecemos que se considerarmos uma altura de fonte de 30mm para o bordado frontal não seria possível atender ao solicitado no

RECEBIDO EM 03/12/19

16:55 HORAS



INBRA TERRESTRE.

Av. Papa João XXIII, 4925 - Sertãozinho
CEP 09370-800 - Mauá - SP - Brasil - Tel.: +55 11 2148.8600
www.grupoinbra.com.br

subitem 6.1, tendo em vista que o somatório das alturas sem contabilizar um espaçamento entre letras ultrapassa o limite de altura de 5,5cm que é especificado.

Diante disso questionamos se podemos desconsiderar a altura de 30 mm especificada para a parte frontal no "ANEXO IV" e utilizar o dimensional de 5,5cm x 10cm como referência para distribuição e arranjo do bordado frontal?

- 3) O órgão informa que para o bordado dorsal o mesmo deverá apresentar a inscrição "POLÍCIA CIVIL" com um dimensional de 15,5cm x 28,5 cm. Na página 56 é informado que a altura da letra possuíra 50mm, porém na foto elencada na página 57 é informado que a letra possuirá uma altura de 30mm

Diante da divergência encontrada questionamos qual a altura de letra deverá ser considerada para o bordado dorsal?

- 4) O Termo de referência solicita que:

Fls nº 454
Proc nº 188144/89
Rubrica: Jacqueline

6.1.9. **Corante:** tingimento a base de anilinas ácida para conferir os índices de solidez da cor necessários;

6.3.5. **Corante:** tingimento a base de anilinas ácida para conferir os índices de solidez da cor necessários;

Informamos que não existe norma e ensaios para esta identificação, sendo que apenas o fabricante do tecido poderá garantir o solicitado.

Portanto solicitamos aceite de declaração do fabricante do tecido comprovando a utilização de corante: tingimento a base de anilinas ácidas.

- 5) No subitem 6.1.2 solicita laudo para título de fios pela norma NBR 13214, ocorre que tal norma é utilizada apenas para fios em bobinas ou rocas, onde apenas o fabricante do tecido poderá realizar este ensaio. Em tecido pronto utiliza-se a norma NBR 13216.

Portanto solicitamos aceite de laudos com a norma NBR 13216 para título de fios em tecidos.

6) O Termo de referência dispõe que:

18.5. Deverá ser apresentado **juntamente com a amostra do modelo de colete balístico, LAUDOS ou RELATÓRIOS DE ENSAIO** emitidos por laboratório(s) independente(s) e de renome nacional, com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades dos tecidos utilizados na confecção dos coletes, atestando as propriedades cujas normas de ensaio tenham sido informadas itens 2.12 e 4.1.1 e 4.1.2 desta especificação.

Porém na especificação não localizamos os itens 2.12 e 4.1.1 e 4.1.2, acreditamos que ocorreu um erro de digitação e os itens corretos são 12.15 e 14.1.1 e 14.1.2. Nosso entendimento está correto?

- 7) No item 12.15 apresenta especificação para laudo de titulo de fios do invólucro de 210 ± 10 dtex, porém não existe no brasil este tipo de tecido com esta referência de titulo, acreditamos que houve um erro de digitação, onde o correto é $210 \pm 10\%$ denier ou $240 \pm 10\%$ dtex. Portanto solicitamos aceite de laudos com a referência correta de $240 \pm 10\%$ dtex.
- 8) No item 12.15 apresenta especificação para laudo de titulo de fios do invólucro de 210 ± 10 dtex, porém não existe no Brasil este tipo de tecido com esta referência de titulo, acreditamos que houve um erro de digitação, onde o correto é $210 \pm 10\%$ denier ou $240 \pm 10\%$ dtex. Portanto solicitamos aceite de laudos com a referência correta de $240 \pm 10\%$ dtex.

Em análise as especificações para fornecimento de colete balístico NIII, temos os seguintes questionamentos:

- 1) No subitem 12.7 dispõe que a densidade da área nominal da composição balística nível III-A deve ser de $6,5 \text{ kg/m}^2$ com uma tolerância de $\pm 10\%$.

Em análise ao trecho é possível verificar que a composição balística poderá variar de $5,85 \text{ kg/m}^2$ até $7,15 \text{ kg/m}^2$, isso faz com que fique impossibilitado de se utilizar composições

balísticas de menor peso que também atendam ao nível balístico de proteção solicitado (III-A).

Diante do exposto, solicitamos ao órgão que retire o limitador de tolerância balística para menos, para ser aceito composições balísticas com uma densidade de área da nominal da composição balística de até 6,5 kg/m² sendo aceito uma tolerância de +10% para o peso da composição.

- 2) Não foi possível localizar no edital e seus anexos o dimensional dos painéis balísticos NÍVEL III-A tamanhos "P,M e G". Tal informação se faz necessária para a confecção do colete balístico e suas respectivas capas.

Portanto solicitamos ao órgão que nos envie o dimensional dos painéis balísticos

- 3) O subitem 13.1 informa que as placas balísticas deverão apresentar acabamento de elevada resistência e durabilidade condicionado à sua forma e dimensões.

Por se tratar de um material que ficará dentro da capa externa assim como os painéis balísticos, perguntamos se para o acabamento das placas, poderá ser aceito processo similar ao aplicado para o painel balístico, onde o mesmo é revestido por uma capa de nylon impermeável com fechamento de termofusão ou ultrassom para proteção do material balístico de fatores externos como raios UV, chuva, suor , água , imersão a líquidos e outras substâncias?

- 4) É solicitado no subitem 13.2 que as placas balísticas deverão possuir chanfros de 50x100mm na parte superior e 20x20mm na parte inferior. Porém não foi especificado no edital e seus anexos a tolerância a se aplicar aos mesmos.

Questionamos se poderá ser considerado a mesma tolerância dimensional dos dimensionais externos (300x250 ± 5mm) para os chanfros?

- 5) No trecho 14.4 item 14.4.7 o órgão informa que na face interna lateral a aba deverá possuir abertura com fecho de contato de alta aderência que permita a inserção dos painéis e placas balísticas, porém não foi possível localizar no edital a existência de painéis e placas balísticas laterais.

Perguntamos ao órgão se o trecho do edital citado acima poderá ser desconsiderado?

Mauá/SP, 03 de dezembro de 2019.

Cordialmente,

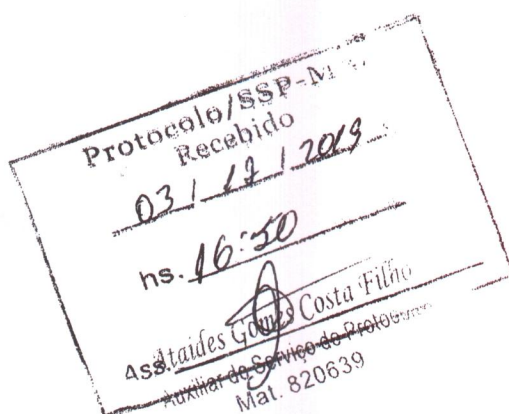
Fis nº 457
Proc nº 188144/19
Assinatura: *Joaquim*

Denilson O de Souza
**INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA
LTDA.**

12.887.936/0001/65

DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA

RG: 30.525.794-3 - CPF: 493.978.773-72





Fls. 466
Processo nº 188144119
Assinatura Paula

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SERVIÇO DE ARMAS E MUNIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL



Comunicação Interna nº. 014/2019-SAMPC

São Luís/MA, 30 de outubro de 2019

A Sua Senhoria a Senhora
Dr^a. Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP

ASSUNTO: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 24/2019-SSP/MA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria os esclarecimentos questionados pela empresa **Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança** para conhecimento e as devidas providencias respostas em sequencia aos questionamentos em anexo.

- 1 - O prazo de entrega dos coletes balísticos é de 120 (cento e vinte) dias, sendo iniciado após o recebimento pela contratada da nota de empenho e recebimento da Autorização do Exército.
- 2 - Sim poderá ser utilizado o dimensional de 5,5 cm x 10cm como referência para distribuição e arranjo do bordado frontal.
- 3 - A inscrição a ser adotada nos bordados frontal e dorsal será "**POLÍCIA CIVIL**".
- 4 - Sim poderá ter uma tolerância de mais ou menos 0,2 cm, para os dimensionais dos bordados frontal e dorsal.
- 5 - Sim poderá ser utilizado o método de ensaio constante na norma GPBI F2016 para o avaliativo de flexibilidade dos painéis.
- 6 - Sim será considerada uma densidade de área da composição balística de 4,7 kg/m² com uma tolerância de + 10% , sendo que será considerada a tabela, porém o peso do conjunto painel balístico + capa, poderá ter seu peso mais leve, tendo que passar por todos os testes de segurança e proteção existentes no Termo de Referência.
- 7- O prazo para entrega das amostras e laudos passa a ser de 20 (vinte) dias úteis.
- 8 - Sim poderá ser considerado o quantitativo de fibras de 93% poliamida 7% elastano, com tolerância de +_ 2% para o quantitativo mantendo todas as características de conforto e mobilidade do colete balístico, assim como poderá ser utilizado um padrão similar ao tecido externo, sendo ele um tecido plano com fundo

Polícia Civil: "211 anos em defesa da sociedade".

Av. dos Franceses, nº 3.661, Outeiro da Cruz - Fone (98) 3214-3717/3720 - São Luís - MA - CEP 65.036-283
www.policiacivil.ma.gov.br

R



Fis. 967
Processo nº 198144/19
Assinatura Paula

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SERVIÇO DE ARMAS E MUNIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL



em ligação de tela, com contornos de fios duplos com função em ripstop em retângulos e losangos, mantendo um padrão uniforme entre os tecidos que compõem a face externa da capa.

Respeitosamente,

Gilson Marinho Rial

Investigador de Polícia – Classe Especial
Chefe do Serviço de Armas e Munições da Polícia Civil

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSI/SSP

Recebido em 08 / 11 / 2019

ÀS 16:47 Horas.

Assinatura

Polícia Civil: “211 anos em defesa da sociedade”.

Av. dos Franceses, nº 3.661, Outeiro da Cruz - Fone (98) 3214-3717/3720 - São Luís - MA - CEP 65.036-283
www.policiacivil.ma.gov.br



Comunicação Interna nº. 037/2019-SAMPC

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2019

A Sua Senhoria a Senhora
Dr^a. Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP

ASSUNTO: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 24/2019-SSP/MA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria os esclarecimentos questionados pela empresa **Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança** para conhecimento e as devidas providências respostas em sequencia aos questionamentos em anexo.

- 1 – Será fornecido a(s) empresa vencedora do Certame a Arte do Brasão.
- 2 – O questionamento “2” (dois) já fora respondido na C. I. nº 014/2019- SAMPC, datado de 30 do 10 de 2019.
- 3 - Será considerada a altura da letra de 30 mm .
- 4 – Será aceitado a declaração do fabricante do tecido comprovando a utilização de corante, tingimento a base de anilinas ácidas.
- 5 - Será aceitado laudos com a norma NBR 13216 para títulos de fios e tecidos.
- 6 – No sub- item 18.5 ocorreu um erro de digitação e os itens corretos são 12.15, 14.1.1 e 14.1.2.
- 7 - Será aceitado laudos com referência 240 +_ 10% dtex.
- 8 – Este questionamento é o mesmo do item 07, que já fora respondido.
- 9- Será retirado o limitador de tolerância balística para menos, sendo aceito composições balísticas com uma densidade de área da nominal da composição balística de até 6.5 kg/m² sendo aceito uma tolerância de +_ 10% para o peso da composição.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL/SSP
Recebido em 05/12/2019
ÀS. 1240 Horas.

[Assinatura]
Assinatura

Polícia Civil: “211 anos em defesa da sociedade”.

Av. dos Franceses, nº 3.661, Outeiro da Cruz - Fone (98) 3214-3717/3720 - São Luís - MA - CEP 65.036-283

www.policiacivil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL
SERVIÇO DE ARMAS E MUNIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL



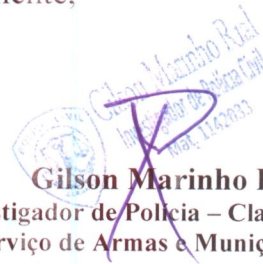
10 - No termo de referência consta o dimensional dos painéis balísticos NÍVEL III-A . Mas também será fornecido a empresa vencedora do certame o dimensional dos painéis balísticos.

11 – Será aceito processo similar ao aplicado para o painel balístico, desde que este apresente elevada resistência e durabilidade condicionado à sua forma e dimensões.

12 – Será considerado também a mesma tolerância dimensional dos dimensionais externos (300 x 250 +_ 5mm) para os chanfros.

13 – Desconsidera-se o trecho do edital que fala sobre as aberturas na face interna lateral e aba, pois o objeto solicitado não vem com painéis e placas balísticas laterais.

Respeitosamente,


Gilson Marinho Rial
Investigador de Polícia – Classe Especial
Chefe do Serviço de Armas e Munições da Polícia Civil

Polícia Civil: “211 anos em defesa da sociedade”.

Av. dos Franceses, nº 3.661, Outeiro da Cruz - Fone (98) 3214-3717/3720 - São Luís - MA - CEP 65.036-283

www.policiacivil.ma.gov.br